

NOTA TÉCNICA SOBRE O PJe

A paralisação do sistema PJe do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, ocorrida entre os dias 01 e 08 de dezembro de 2019, teve origem em um problema no software de gerenciamento da storage Huawei modelo DORADO 6000 V3, adquirida em 12 de dezembro de 2018, por meio do processo licitatório PC 11/2018.

Imediatamente acionado, o fabricante daquele equipamento deslocou equipes da China para o Brasil que, com suporte da equipe de engenharia instalada naquele país, trabalharam ao lado da equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal para identificação e solução do problema.

Em paralelo iniciou-se a recuperação dos dados do sistema, devidamente guardados em backup, em infraestrutura diversa daquela afetada pelo problema acima relatado.

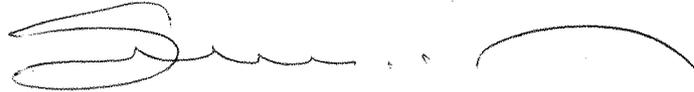
Em 06 de Dezembro de 2019 a equipe da Huawei apresentou e aplicou a correção do problema do software de gerenciamento da storage DORADO 6000 V3. Tal solução foi desenvolvida a partir das informações colhidas neste Tribunal, visto que o problema havido era, até então, desconhecido pelo fabricante. Tal providência, entretanto, não foi capaz de restaurar os dados afetados, naquele equipamento, pelo sinistro.

Contudo, como dito antes, a totalidade dos dados do PJe estava devidamente preservada em arquivos de backup, que foram recuperados e disponibilizados em infraestrutura diversa, o que permitiu o retorno do sistema PJe às 00:00 horas de hoje (09/12/2019), sem perda de qualquer dado ou documento.

A previsão é de que o sistema PJe permaneça funcionando, até o recesso, na estrutura alternativa de armazenamento de dados, sem prejuízos à sua segurança ou performance. Tal providência permitirá a segura aferição das funcionalidades da storage Huawei DORADO 6000 V3 antes da retomada de sua utilização como guardião do repositório principal de dados do PJe.

A paralisação ocorrida, portanto, não teve origem em qualquer invasão dos sistemas deste TRT ou problema do próprio sistema PJe, o que é corroborado pelo fato de que não houve indisponibilidade de semelhante natureza em qualquer um dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do país.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.



SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Desembargador Presidente